



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

JANEIRO

De 01 a 30 - Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (novembro/dezembro de 2018), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

02 - Abertura da contabilidade do exercício de 2019 (Lei nº 4.320/64).

02 - Data a partir da qual deve ocorrer a inscrição em dívida ativa dos débitos tributários não pagos até 31 de dezembro do ano anterior (observar o disposto no Código Tributário Municipal).

07- Efetuar o pagamento do FGTS de dezembro/2018 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de dezembro/2018 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07 – Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de dezembro/2018 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de novembro de 2018, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

08 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em dezembro do ano anterior, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

08 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em novembro/2018, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

se concedidos em dezembro/2018 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10– Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

10 - Último dia para entrega dos dados da BLM relativos ao período de outubro, novembro e dezembro do ano anterior (TCE).

18 - Recolher o INSS da competência de dezembro/2018 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

18 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

18 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

21 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de novembro/2018 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a dezembro/2018 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do período de novembro-dezembro/2018 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 - até trinta



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

dias após o encerramento de cada bimestre)

30 – Publicar no SADIPEN o Cadastro da Dívida Pública – CDP (artigo 1º, caput, da Portaria STN nº 756/2015 - anualmente até 30 de janeiro).

30 – Publicar no SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal - RGF (artigo 38, inciso XI, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre - quadrimestre setembro/dezembro de 2018)

30 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre novembro/dezembro de 2018).

30 - Último dia para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre do Exercício de 2018 pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

30 - Último dia para a publicação do Relatório Gestão Fiscal - RGF do 2º Semestre ou 3º Quadrimestre do Exercício de 2018 pelos Poderes Executivos e Legislativos Municipais (TCE).

30 - Remessa dos dados do SIAPC referentes ao 6º bimestre de 2018, do Livro Diário Geral e da Folha de Pagamento da esfera municipal referente ao período de janeiro a dezembro de 2018 (TCE).

30 - Entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre ou 2º semestre do Exercício de 2018, pelos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno (MCI) (TCE).

30 - Entrega das Demonstrações Contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações, das câmaras e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício de 2018, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD (TCE).

30 - Entrega, pelos Poderes Executivos Municipais, dos documentos que integram as Contas de Governo do Exercício de 2018 (TCE).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

30 - Entrega, pelos Poderes Legislativos Municipais, dos documentos que integram as Contas de Gestão do Exercício de 2018 (TCE).

31 - Entrega dos dados do SIAPES, relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal, pelos Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de novembro e dezembro de 2018, ou SEMESTRAL, abrangendo os atos do período de julho a dezembro de 2018 (TCE).

31 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em novembro/2018, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

31 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre novembro/dezembro de 2018 (art. 5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 – até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

31 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em dezembro/2018 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

FEVEREIRO

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de janeiro/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de janeiro/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de janeiro/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em janeiro/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em dezembro do ano anterior, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

07 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de dezembro de 2018, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

08 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em janeiro/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

08 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

15 – Prestar contas ao Conselho de Alimentação Escolar dos recursos recebidos do PNAE (artigo 34, inciso II, da Resolução FNDE nº 38/2009 – até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

20 - Recolher o INSS da competência de janeiro/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20– Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

21 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF referente mês de dezembro/2018 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a janeiro/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

28 – Publicar no SIGPC a prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (art. 19, inciso III, da Resolução FNDE nº10/2013 – até dia 28 de fevereiro do ano subsequente).

28 – Encaminhar à Coordenadoria Regional da Educação (CRE) as planilhas do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados e o Atestado de Efetividade do Transporte de Alunos dos recursos recebidos do PEATE no exercício anterior (artigo 7º, LE nº 12.882/2008 e artigo 7º, § único DE nº 45.465/2008 –anual – até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente, ou em sessenta dias a contar do final do ano letivo).

28 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em janeiro/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

28– Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre (setembro a dezembro de 2018), em audiência pública na Câmara de Vereadores (art. 9º, §4º da



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

LC nº 101/2000 - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro)

28 - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

28 – Publicar a relação mensal das compras realizadas em dezembro/2018, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

28 – Verificar se, no bimestre janeiro a fevereiro/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).

28 – O Poder Executivo deverá enviar ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) a prestação de contas (comprovação da execução dos recursos recebidos, incluídos os rendimentos auferidos), à conta do PNATE (art. 16, caput, da Resolução FNDE nº 5/2015 – até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito).

28 – Comprovar à Receita Estadual a implementação e a continuidade dos programas de ações municipais (PIT), relativamente ao segundo semestre do ano anterior. (Decreto nº 45.659/08, art. 11, II).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

MARÇO

De 01 a 29 – Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (janeiro/fevereiro de 2019), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

01 - Último dia para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre do exercício pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de fevereiro/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de fevereiro/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07 – Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de fevereiro/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em fevereiro/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em janeiro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

08 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em fevereiro/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

08 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 28º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

11 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de janeiro de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

20- Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 - Recolher o INSS da competência de fevereiro/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20- Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

21 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de janeiro/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a fevereiro/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

29 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

29 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre janeiro/fevereiro de 2019).

29 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do período de janeiro-fevereiro/2019 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 - até trinta dias após o encerramento de cada bimestre).

29 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre janeiro/fevereiro de 2019 (art. 5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 –até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

29 – Entregar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) na Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), referente ao período de outubro/dezembro de 2018 (LF nº 8689/93, Portarias/MS nº 3.332/06, 204/07 e 1497/07 e art. 11, §2º da Res. SES-RS nº 78/2008 – no prazo de 90 dias, a contar do último dia do trimestre anterior).

29 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em fevereiro/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

29 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em janeiro/2019, na Homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

29 – Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA (RPPS) (art. 5º, §6º, inciso I da Portaria nº 204/2008 c/c Portaria MTPS nº 360/2016 – até o dia 31 de março de cada exercício).

29 – Encaminhar à SPPS do MTPS os Demonstrativos de Informações Contábeis (DIC) referentes ao último semestre de 2018 (art. 5º, §6º, inciso III, da Portaria MPS nº 204/08 alterada pela Portaria MTPS nº 360/2016 - até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior).

29 – Encaminhar ao FNDE a prestação de contas do PNAE, com parecer do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (art. 34, §5º, Resolução FNDE nº 38/2009 – até o dia 31 de março).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

ABRIL

01 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de janeiro de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro de 2019 (TCE).

01 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de fevereiro de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a fevereiro de 2019 (TCE).

01 - Entrega dos dados do SIAPES relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal para os Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 (TCE).

01 – Último dia para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre do Exercício de 2019 pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

05 - Efetuar o pagamento do FGTS de março/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês)

05 - Entregar a GFIP de março/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês seguinte ao pagamento ou antes).

05 – Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de março/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

05 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em março/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

05 - Aprovar e publicar Lei Municipal e Decreto regulamentador da Lei Federal nº 13.722/2018.

06 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em fevereiro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

08 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de fevereiro de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em março/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

10 - Último dia para entrega dos dados da BLM relativos às normas editadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 (TCE).

12 - Prazo final para elaboração do Plano de Mobilidade. (art. 24, § 4º da Lei nº 12.587/2012).

15 – Último dia para envio ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais e do relatório com as informações necessários ao cumprimento do disposto no art. 45 (a lei orçamentária e as de créditos adicionais só poderão incluir novos projetos depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio), exceto se a Lei Orgânica Municipal estabelecer outro prazo (art. 35, §2º, inciso II dos ADCT, CF e art. 4, §1º e §3º e art. 45, § único, ambos da LRF - até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro).

18 - Recolher o INSS da competência de março/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

18 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

18 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art.



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

18 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de fevereiro/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a março/2018 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em março/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

30 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em fevereiro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

30 - Verificar se, no bimestre março a abril/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).

30 – Encaminhar as contas do Município ao Poder Executivo da União, com cópia para o Poder Executivo do Estado (art. 51, § 1, inciso I da LC 101/2000 – até trinta de abril).

30 - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida e à repartição dos limites globais na esfera municipal (no quadrimestre janeiro/abril de 2018) para os municípios com mais de 50.000 habitantes



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

(art. 22 da LC nº 101/2000 - ao final de cada quadrimestre).

30 - Apurar o montante da dívida consolidada, para fins de verificação do atendimento do limite (no quadrimestre janeiro/abril de 2018), para municípios com mais de 50.000 habitantes (§ 4º, do art. 30 da LC nº 101/2000 ao final de cada quadrimestre).

30 - Último dia para receber do CACS/FUNDEB o parecer conclusivo sobre a prestação de conta dos recursos repassados à conta do PNATE, no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECOM) (art. 16, §1º, da Resolução FNDE nº 5/2015 – 30 de abril do ano subsequente ao da efetivação do crédito).

30 - Entrega, pelos Órgãos da Administração Indireta Municipal, exceto as sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades legalmente submetidas à Lei n. 6.404, de 1976, dos documentos que integram as Contas de Gestão do Exercício 2018 (TCE).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de março de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a março de 2019 (TCE).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

MAIO

De 01 a 30 – Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (março/abril de 2019), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

06 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de março de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de abril/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de abril/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de abril/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

08- Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em abril/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

08 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em março/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em abril/2018 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 30º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

10 - Prazo final para instalação de dispositivos de segurança nos veículos do tipo



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

caminhões carrocerias basculantes. (Deliberação nº 171/2018 – CONTRAN).

20 – Recolher o INSS da competência de abril/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 – Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

22 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF referente mês de março/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

24 - Recolhimento do PASEP referente a abril/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do período de março-abril/2019 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 – até trinta dias após o encerramento de cada bimestre)

30 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre março/abril de 2019).

30 – Publicar no SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal - RGF (artigo 38, inciso XI, da Portaria CGU nº 507/2011 – até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

ou semestre - quadrimestre janeiro/abril de 2019).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de abril de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a abril de 2019 (TCE).

30 - Entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019, pelos Municípios com 50.000 habitantes ou mais, e pelos Municípios com menos de 50.000 habitantes que estejam acima dos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada (Poderes Executivo e Legislativo) acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno (MCI) (TCE).

30 - Último dia para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do Exercício de 2019 pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

30 - Último dia para a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2019 pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais de Municípios com 50.000 habitantes ou mais, e de Municípios com menos de 50.000 habitantes que estejam acima dos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada Líquida (TCE).

31 - Entrega dos dados do SIAPES relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal, para os Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de março e abril de 2019 (TCE).

31 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em abril/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

31 – Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre (janeiro a abril de 2019), em audiência pública na Câmara de Vereadores (art. 9º, §4º da LC nº 101/2000 - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro).

31 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre março/abril de 2019 (art.



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 –até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

31 – Disponibilizar na homepage Contas Públicas do TCU, os dados e informações constantes da Lei Orçamentária Anual competente, para cada um dos respectivos orçamentos que houver (consolidados) (LF nº 9.755/98 e IN TCU nº 28/1999, art. 2º, X - até o dia 31 de maio do exercício de vigência da respectiva Lei Orçamentária).

31 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em março/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

JUNHO

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de maio/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de maio/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de maio/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em maio/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em abril/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

07 – Prazo concedido aos Municípios para cumprir as diretrizes estabelecidas pela Lei da Escuta Protegida (Art. 9º do Decreto Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017).

07 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de abril de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em maio/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

19 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

19 - Recolher o INSS da competência de maio/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

19 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

24 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF referente mês de abril/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a maio/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

28 – Entregar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) na Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), referente ao período de janeiro/março de 2019 (LF nº 8689/93, Portarias/MS nº 3.332/06, 204/07 e 1497/07 e art. 11, §2º da Res. SES-RS nº 78/2008 – no prazo de 90 dias, a contar do último dia do trimestre anterior).

28 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

28 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em abril/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

28 - Devolução pela Câmara Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para sanção, exceto se a Lei Orgânica Municipal estabelecer outro prazo (art. 35, § 2º, II, ADCT da CF - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa).

28 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em maio/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

28 - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida e à repartição dos limites globais na esfera municipal (no semestre janeiro/junho de 2019) para os municípios com menos de 50.000 habitantes (arts. 22 e 63 da LC nº 101/2000 - ao final do semestre).

28 - Verificar se, no bimestre maio e junho/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

JULHO

De 01 a 30 - Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (maio/junho de 2019), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

01 - Entrega, pelas sociedades de economia mista, empresas públicas e demais Entidades Municipais legalmente submetidas à Lei n. 6.404/1976, dos documentos que integram as Contas de Gestão do exercício 2018 (TCE).

01 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de maio de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a maio de 2019 (TCE).

05 - Efetuar o pagamento do FGTS de junho/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

05 - Entregar a GFIP de junho/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

05 – Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de junho/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

05 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em junho/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

05 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em maio/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

08 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de maio de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

10 - Último dia para entrega dos dados da BLM relativos ao período de abril, maio e junho de 2019 (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em junho/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 30º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

19 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

19 - Recolher o INSS da competência de junho/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

19– Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

19 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de maio/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a junho/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

período de maio-junho/2019 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 - até trinta dias após o encerramento de cada bimestre).

30 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre maio/junho de 2019).

30 - Último dia para a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2019, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais com menos de 50.000 habitantes, adequados aos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada Líquida (TCE).

30 - Último dia para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre do exercício de 2019 pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de junho de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a junho de 2019 (TCE).

30 - Entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2019, pelos Municípios com menos de 50.000 habitantes (Poderes Executivos e Legislativos), acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno (MCI). *Este prazo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais da Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada Líquida (TCE).*

31 - Entrega dos dados do SIAPES, relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal, pelos Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de maio e junho de 2019, ou SEMESTRAL, abrangendo os atos do período de janeiro a junho de 2019 (TCE).

31 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em junho/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

31 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre maio/junho de 2019 (art. 5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 – até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

31 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em maio/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

31 – Disponibilizar, na homepage Contas Públicas do TCU, os correspondentes dados e informações dos balanços orçamentários anuais, acerca da execução dos orçamentos existentes (LF nº 9.755/98 e IN TCU nº 28/1999, art. 2º, XIV - até o dia 31 de julho de cada ano).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

AGOSTO

01 – Colocar à disposição do Legislativo e do Ministério Público os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e memórias de cálculo (LC nº 101/00, art. 12, §3º c/c art. 35, §2º, III ADCT - no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias).

05 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de junho de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de julho/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de julho/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art. 225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de julho/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em julho/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em junho/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

09 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em julho/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

09 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 –



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

até o décimo dia do mês subsequente).

20 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 - Recolher o INSS da competência de julho/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

21 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de junho/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

23 - Recolhimento do PASEP referente a julho/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 - Verificar se, no bimestre julho e agosto/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).

30 – Último dia para o Poder Executivo encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária, ao Poder Legislativo (exceto se a Lei Orgânica não estipular outro prazo) acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira,



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

tributária e creditícia. (art. 165, § 6º da CF, art. 35, § 2º, III, do ADCT da CF c/c art. 5º, I, II LRF - até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro).

30 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em julho/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

30 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em junho/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

30 – Apurar o montante da dívida consolidada, para fins de verificação do atendimento do limite (no quadrimestre maio/agosto de 2019), para municípios com mais de 50.000 habitantes (§ 4º, do art. 30 da LC nº 101/2000 – ao final de cada quadrimestre).

30 – Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida e à repartição dos limites globais na esfera municipal (no quadrimestre maio/agosto de 2019) para os municípios com mais de 50.000 habitantes (art. 22 da LC nº 101/2000 – ao final de cada quadrimestre).

30 – Comprovar à Receita Estadual a implementação e a continuidade dos programas de ações municipais (PIT), relativamente ao primeiro semestre do ano corrente. (Decreto n. 45659/08, art. 11, I).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de julho de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a julho de 2019 (TCE).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

SETEMBRO

De 01 a 30 - Promover a movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (julho/agosto de 2019), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

06 - Efetuar o pagamento do FGTS de agosto/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

06- Entregar a GFIP de agosto/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

06– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de agosto/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

06 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em agosto/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

06 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em julho/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

06 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de julho de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em agosto/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

19 - Recolher o INSS da competência de agosto/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

19 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

19 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

19 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF referente mês de julho/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a agosto/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

26 – Entregar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) na Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), referente ao período de abril/junho de 2019 (LF nº 8689/93, Portarias/MS nº 3.332/06, 204/07 e 1497/07 e art. 11, §2º da Res. SES-RS nº 78/2008 – no prazo de 90 dias, a contar do último dia do trimestre anterior).

27 - Entrega dos dados do SIAPES relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal, pelos Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de julho e agosto de 2019 (TCE).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de agosto de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a agosto de 2019 (TCE).

30 - Entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019 pelos Municípios com 50.000 habitantes ou mais e pelos Municípios com menos de 50.000 habitantes que estejam acima dos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

Consolidada Líquida (Poderes Executivos e Legislativos), acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno (MCI) (TCE).

30 - Último dia para a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019 pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal com 50.000 habitantes ou mais, e de Municípios com menos de 50.000 habitantes que estejam acima dos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada Líquida (TCE).

30 - Último dia para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2019, pelo Poder Executivo Municipal (TCE).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do período de julho-agosto/2019 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 - até trinta dias após o encerramento de cada bimestre).

30 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre julho/agosto de 2019).

30 – Publicar no SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal - RGF (artigo 38, inciso XI, da Portaria CGU nº 507/2011 – até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre - quadrimestre maio/agosto de 2019).

30 – Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre (maio a agosto de 2019), em audiência pública na Câmara de Vereadores (art. 9º, §4º da LC nº 101/2000 - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro).

30 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre julho/agosto de 2019



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

(art. 5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 – até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

30 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em agosto/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

30 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em julho/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

30 – Disponibilizar na homepage Contas Públicas do TCU, os correspondentes dados e informações dos demonstrativos anuais de receitas e despesas do Município, referente aos respectivos orçamentos existentes (LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999, art. 2º, XVI - até 30 de setembro de cada ano).

30 – Encaminhar à SPPS do MTPS os Demonstrativos de Informações Contábeis (DIC) referentes ao primeiro semestre de 2019 (art. 5º, §6º, inciso III, da Portaria MPS nº 204/08 alterada pela Portaria MTPS nº 360/2016 - até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

OUTUBRO

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de setembro/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de setembro/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de setembro/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em setembro/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em agosto/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

07 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de agosto de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em setembro/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 30º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

10 - Último dia para entrega dos dados da BLM relativos às normas publicadas no período de julho, agosto e setembro de 2019 (TCE).

18 - Recolher o INSS da competência de setembro/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

até o dia útil imediatamente anterior).

18 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

18 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

21 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de agosto/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a setembro/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de setembro de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a setembro de 2019 (TCE).

31 – Verificar se, no bimestre setembro e outubro/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).

31 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em setembro/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

31 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em agosto/2019, na homepage



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

NOVEMBRO

De 01 a 30 - Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (setembro/outubro de 2019), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000 – nos 30 dias subsequentes).

05 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de setembro de 2018, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

07 - Efetuar o pagamento do FGTS de outubro/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

07 - Entregar a GFIP de outubro/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

07– Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de outubro/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

07 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em outubro/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

07 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em setembro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

08 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em outubro/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

08 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 31º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 –



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

até o décimo dia do mês subsequente).

20 – Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 - Recolher o INSS da competência de outubro/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

22 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de setembro/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

25 - Recolhimento do PASEP referente a outubro/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

29 – Publicar no SICONF o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (artigo 38, inciso XIV, da Portaria CGU nº 507/2011 - até 30 dias após o encerramento de cada bimestre - bimestre setembro/outubro de 2019).

29 – Divulgar no SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao cumprimento do disposto na EC nº 29/2000, do período de setembro-outubro/2019 (LC 141/2012 c/c art. 52 LC 101/2000 - até trinta dias após o encerramento de cada bimestre).

29 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

29 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em outubro/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

arrecadação).

29 - Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do bimestre setembro/outubro de 2019 (art. 5º, §6º, inciso II, da Portaria MPS nº 204/2008 alterada pelas Portarias MTPS nº 519/2011, nº 21/2013 e nº 360/2016 –até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil).

29 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em setembro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

DEZEMBRO

02 - Último dia para a entrega do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2019 pelos Poderes Executivos Municipais (TCE).

02 - Entrega dos dados do SIAPES relativos a atos de admissão e atos administrativos derivados de pessoal, pelos Órgãos ou Entidades com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de setembro e outubro de 2019 (TCE).

02 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de outubro de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a outubro de 2019 (TCE).

06 - Efetuar o pagamento do FGTS de novembro/2019 (art. 15 da LF nº 8.036/1990 – até o dia 7 de cada mês).

06 - Entregar a GFIP de novembro/2019 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art.225 do DF nº 3.048/1999 - até o dia 7 do mês do mês seguinte ao pagamento ou antes).

06 – Encaminhar, ao MTE, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de novembro/2019 (artigo 1º, §1º da Lei nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003 – até o dia 07 do mês subsequente).

06 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em novembro/2019, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993 – até o quinto dia útil do mês seguinte).

06 - Publicar os resumos de contratos e aditivos assinados em outubro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 1º, V, § 5º da LF nº 9.755/1998 e IN TCU nº 28/1999 - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte).

09 - Último dia para Assinatura do RVE do LicitaCon referente ao mês de outubro de 2019, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (TCE).

10 – Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em novembro/2019 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

3.048/1999 – até o dia 10 do mês seguinte).

10 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências arrecadados do 21º ao 30º dia do mês anterior (art. 69, § 5º, III da LF nº 9.394/1996 – até o décimo dia do mês subsequente).

20 - Recolher o INSS da competência de novembro/2019 (art. 30, I, “b” da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, “b” do Decreto nº 3.048/1999 - até o dia 20 de cada mês ou até o dia útil imediatamente anterior).

20– Depositar, na conta do MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 1º ao 10º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996 – até o vigésimo dia).

20 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal – até o dia vinte de cada mês).

20 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais –DCTF referente mês de outubro/2019 (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015 – até o décimo quinto dia útil do segundo mês subsequente).

24 - Recolhimento do PASEP referente a novembro/2019 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1, II e § único da LF nº 11.933/09 - até o vigésimo quinto dia do mês ou primeiro dia útil que o anteceder).

27 – Entregar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) na Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), referente ao período de julho/setembro de 2019 (LF nº 8689/93, Portarias/MS nº 3.332/06, 204/07 e 1497/07 e art. 11, §2º da Res. SES-RS nº 78/2008 – no prazo de 90 dias, a contar do último dia do trimestre anterior).

27 – Término do prazo concedido às edificações e áreas de risco de incêndio existentes para apresentação do PPCI/PSPCI de acordo com a Lei Kiss (RT CBMRS nº 05/2016 – parte 7, item 3).



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

30 - Remessa dos dados do SIAPC, incluindo o Livro Diário Geral, referentes ao mês de novembro de 2019, e da Folha de Pagamento referente ao período de janeiro a novembro de 2019 (TCE).

30 – Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadados do 11º ao 20º dia do mês em curso (art. 69, § 5º, II da LF nº 9.394/1996 – até o trigésimo dia).

31 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em novembro/2019 (art. 162, CF/88 - até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação).

31 - Publicar a relação mensal das compras realizadas em outubro/2019, na homepage Contas Públicas do TCU (art. 16 da LF nº 8.666/1993, LF nº 9.755/1998 e art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 - até o último dia do segundo mês seguinte ao da aquisição).

31 – Encaminhar à SPPS do MTPS o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) do RPPS (art. 5º, §6º, inciso III, da Portaria MPS nº 204/08 alterada pela Portaria MTPS nº 360/2016 - até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte).

31 - Verificar se, no bimestre novembro e dezembro/2019, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000 – no final do bimestre).

31 - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida e à repartição dos limites globais na esfera municipal (no quadrimestre setembro/dezembro de 2019) para os municípios com mais de 50.000 habitantes (art. 22 da LC nº 101/2000 – ao final de cada quadrimestre).

31 - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à



Calendário de Obrigações Municipais - 2019

receita corrente líquida e à repartição dos limites globais na esfera municipal (no semestre julho/dezembro de 2019) para os municípios com menos de 50.000 habitantes (arts. 22 e 63 da LC nº 101/2000 - ao final do semestre).

31 – Apurar o montante da dívida consolidada, para fins de verificação do atendimento do limite (no quadrimestre setembro/dezembro de 2019), para municípios com mais de 50.000 habitantes (§ 4º, do art. 30 da LC nº 101/2000 – ao final de cada quadrimestre).

31 – Apresentar o Cardápio da Merenda Escolar/2018 ao CAE - Conselho de Alimentação Escolar do FNDE (art. 15, §5º e 55 da Resolução FNDE nº 38/2009 - antes do início do exercício financeiro).

31 – Efetuar o cálculo do refinanciamento da dívida mobiliária (art. 29, §4º, LC nº 101/00 - ao término de cada exercício financeiro).

31 – Prazo final para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (artigo 26, §2º do Decreto nº 7.217/2010).